



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 032/2023

Dispõe sobre a Comissão de Equipe Multidisciplinar de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito do Município de Santa Cruz das Palmeiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Estatuto da Cidade - Lei Federal n.º 10.257/2001, que define a necessidade de revisão do Plano Diretor Municipal a cada dez anos;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor do Município de Santa Cruz das Palmeiras foi instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 09 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Equipe Multidisciplinar de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor, com a competência de assistir aos trabalhos de revisão do plano de trabalho e encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - JORDI LEONARDO DONIZETI PUGLIERI – Matrícula 18895;
- II - GILBERTO MARTIN – Matrícula 383;
- III – MARCOS FERNANDES URBANJOS JUNIOR – Matrícula 214;
- IV – FABIO APARECIDO DE SOUZA – Matrícula 1244;
- V - DEMETRIO LUIZ ZANDONA – Matrícula 74;
- VI - DENIS DE NARDI – Matrícula 678;
- VII - JAMES DANIEL VELLOSO – Matrícula 1625;
- VIII - CAMILA DARONCO – Matrícula 2797;
- IX - SANDRA APARECIDA MARTINS DE SOUZA – Matrícula 277;
- X - JESSICA CRISTINA MACHADO FERREIRA – Matrícula 19012;
- XI - IGOR LUIZ BERTAZO – Matrícula 19020;
- XII - JORGE ALBERTO GALIMBERTTI – Matrícula 901;
- XIII - ADRIANO DONIZETI ROSA – Matrícula 1017;
- XIV – FREDERICO MISAILIDIS STRIKIS - Matrícula 18999.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Parágrafo único - Os trabalhos técnicos para conclusão da minuta do Projeto de Lei e cartografia, condução dos processos participativos - audiências públicas - e a coordenação da Comissão de Revisão do Plano Diretor será feita pela empresa contratada Oliver Arquitetura LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.273.779/0001-68.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2023.

Santa Cruz das Palmeiras, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal e no jornal Gazeta Palmeirense em 03/02/2023.

Heber Caparros Pequeno – Chefe de Gabinete